



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.340 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para atender a dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 80.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

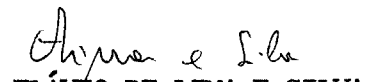
99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 80.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda